



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Proc. 088/2024
Rauelio

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Institui o último dia de fevereiro como o Dia Municipal de Atenção as Doenças Raras no Município de Belém, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Belém, o Dia Municipal de Atenção as Doenças Raras, a ser celebrado, anualmente, no último dia de fevereiro.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 26 de MAIO de 2021.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém